

MUNICÍPIO DE CANOAS - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0424/2022 PROCESSO: 53.931/2022 Ato normativo: DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Objeto: Pregão Eletrônico (10.024/19) - EDITAL NÚMERO 424/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos de levantamento patrimonial, emplaquetamento Radio Frequency Identification (RFID), reavaliação de bens móveis e imóveis, com o fornecimento do software de coleta e gestão patrimonial, conforme disposto na legislação referente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.10) e Manual de Contabilidade Pública ao Setor Público (MCASP) ESCLARECIMENTOS Pedido de esclarecimento Protocolo 11386 Situação: Respondido Data do pedido: 30/11/2022 19:12 Solicitação: 1) Considerando a necessidade da licitante realizar a composição de um preço exequível, incluindo todos os impostos inerentes, é necessário se esclarecer: Como será a forma de faturamento dos itens, quais serão faturados como produto e quais serão faturados como serviço? 2) É sabido que se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto para atestados de capacidade técnica, e demais documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Estamos certos em nosso entendimento? Acompanhamentos Data: 01/12/2022 09:45 Mensagem: Suas dúvidas estão sob análise e assim que possível, serão respondidas. Aguarde por favor. Resposta Data: 01/12/2022 16:10 Responsável: VALÉRIA MARQUESTexto: Após análise seguem abaixo os esclarecimentos: 1) Considerando a necessidade da licitante realizar a composição de um preço exequível, incluindo todos os impostos inerentes, é necessário se esclarecer: Como será a forma de faturamento dos itens, quais serão faturados como produto e quais serão faturados como serviço? RESPOSTA: AS EMPRESAS LICITANTES, COMPONENTES DO SEGMENTO ORA LICITADO, É QUEM DEVEM DOMINAR, EM QUE FAIXA/TIPO DE TRIBUTAÇÃO, CADA ITEM COMPREENDIDO PELO PREÇO GLOBAL DEVE SE ENCAIXAR, VISTO QUE O PROJETO CONTEMPLA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, AQUISIÇÃO SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA, ETC... 2) É sabido que se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto para atestados de capacidade técnica, e demais documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Estamos certos em nosso entendimento? RESPOSTA: Registro ainda que, em termos gerais, matriz e sua filial são duas partes de uma mesma empresa, sendo a matriz o estabelecimento principal e a filial um estabelecimento secundário. Então se a matriz e filial são a mesma coisa, logo são a mesma pessoa jurídica. Elas estão registradas sob o mesmo CNPJ. Porém há certos tributos, especialmente em relação ao INSS e ao FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais, se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade. Desta forma, seu entendimento não está correto. Pedido de

esclarecimentoProtocolo 11387Situação: RespondidoData do pedido: 30/11/2022 21:11Solicitação: 01) Qual o valor do intervalo mínimo entre lances? 02) Os lances serão por "valor unitário do item", "valor total do item" ou "valor total do lote"? 03) O julgamento será por menor preço global? 04) Trata-se de cessão/terceirização de mão de obra? 05) É obrigatório que a empresa possua empregados CLT? 06) Qual o prazo para pagamento?RespostaData: 01/12/2022 09:43Responsável: VALÉRIA MARQUESTexto: Prezada: Todos os seus questionamentos estão contemplados no edital e seus anexos. É de suma importância a leitura do edital para conhecimento do objeto e suas peculiaridades e para entendimento do procedimento e documentação necessária para participação. att,Pedido de esclarecimentoProtocolo 11402Situação: RespondidoData do pedido: 01/12/2022 17:17Solicitação: Em relação ao termo de referência, no item 5.1 consta: "Todos os portais, antenas, coletores, etiquetas ou "tags" passivas, softwares, aplicativos e todos os seus acessórios devem ter garantia de 1 (um) ano, com estoque no Brasil". Comenta-se sobre entrega de portais e antenas, mas no modelo da proposta não tem este item, somente coletor portátil. Requer-se seja esclarecido se portais e antenas também fazem parte do fornecimento do objeto do certame.RespostaData: 02/12/2022 09:31Responsável: VALÉRIA MARQUESTexto: Prezado: Em resposta ao seu questionamento, tenho o seguinte registro: O objeto a ser licitado esta descrito em sua íntegra no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que a descrição técnica a ser observada lá está. Desta forma, a licitante interessada deve observar o descritivo constante no referido Anexo, sendo que o "modelo" de proposta, é somente um "modelo", pois o descritivo técnico está contido no Anexo I - Termo de Referência do edital. Att,Pedido de esclarecimentoProtocolo 11404Situação: RespondidoData do pedido: 01/12/2022 17:25Solicitação: Em relação ao atestado de capacidade técnica, entendemos que não há necessidade de constar exatamente a descrição igual ao objeto deste certame, sendo que havendo serviço compatível é suficiente. Estamos certos em nosso entendimento?RespostaData: 02/12/2022 09:25Responsável: VALÉRIA MARQUESTexto: Conforme descrição no edital, "9.4.4.1. Comprovação de capacidade técnica operacional, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove a execução dos "serviços compatíveis" com o objeto desta licitação", não é exigido a comprovação de objeto "igual" ao objeto licitado. Favor observar a descrição da cláusula, que é bem clara. Att,Pedido de esclarecimentoProtocolo 11432Situação: RespondidoData do pedido: 05/12/2022 12:47Solicitação: 1) O serviço é prestado atualmente por qual empresa ? Em caso positivo, qual o valor do contrato ? Poderiam nos disponibilizar edital e contrato? 2) A atual contratada possui equipe técnica alocada ? 3) Atualmente quantos funcionários estão envolvidos nesta atividade ? Este número é suficiente ? 4) Será necessário abertura de filial ? 5) Além da proposta de preços, será obrigatório a apresentação da planilha de custos ? Em qual momento do certame ? 6) Para fins de disputa será menor preço global ou unitário ? 7) Qual o prazo de entrega do serviço ou do início do fornecimento ? 8) O edital/certame seguirá normativa ou lei específica para com os colaboradores, seja para regimento de trabalho ou remuneração ?9) Será necessário fornecimento de peças e/ou materiais ou softwares?AcompanhamentosData: 06/12/2022 09:18Mensagem: Prezada: Suas questões serão analisadas pela área técnica. Assim que retorne, serão publicadas neste canal. Att,RespostaData: 06/12/2022 10:58Responsável: VALÉRIA MARQUESTexto: AO CUMPRIMENTÁ-LA, ENCAMINHO OS ESCLARECIMENTOS. 1) O SERVIÇO É PRESTADO ATUALMENTE POR QUAL EMPRESA ? EM CASO POSITIVO, QUAL O VALOR DO CONTRATO ? PODERIAM NOS DISPONIBILIZAR EDITAL E CONTRATO? R: ATUALMENTE, O TRABALHO É EXECUTADO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO. 2) A ATUAL CONTRATADA POSSUI

EQUIPE TÉCNICA ALOCADA ? R: NÃO EXISTE ATUAL CONTRATADA. 3) ATUALMENTE QUANTOS FUNCIONÁRIOS ESTÃO ENVOLVIDOS NESTA ATIVIDADE ? ESTE NÚMERO É SUFICIENTE ? R: TODAS ESTAS QUESTÕES TENDEM A SER ESCLARECIDAS, QUANDO DA VISITA TÉCNICA CFE. ITENS 11.5, 11.5.1, 11.5.2, 11.5.3, 11.5.4, 11.5.4.1, 11.5.4.2, 11.5.4.3, 11.5.4.4 E 11.5.4.5, DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. 4) SERÁ NECESSÁRIO ABERTURA DE FILIAL ? R: NÃO EXISTE ESTA PREVISÃO NO EDITAL. 5) ALÉM DA PROPOSTA DE PREÇOS, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS ? EM QUAL MOMENTO DO CERTAME ? R: COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL: 12. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA 12.1. OS VALORES DE REFERÊNCIA SÃO OS MÁXIMOS ACEITÁVEIS. 12.2. A PLANILHA DE CUSTOS É PARTE COMPONENTE DA PROPOSTA FINANCEIRA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DA PLANILHA DE CUSTOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA. 6) PARA FINS DE DISPUTA SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO ? R: EM SE TRATANDO DE UM PROJETO QUE ENGLOBA: SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E QUE SÃO INTERDEPENDENTES, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR VALOR GLOBAL. 7) QUAL O PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO OU DO INÍCIO DO FORNECIMENTO ? R: OS PRAZOS DEVEM OBEDECER O CRONOGRAMA ESTIPULADO E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. 8) O EDITAL/CERTAME SEGUIRÁ NORMATIVA OU LEI ESPECÍFICA PARA COM OS COLABORADORES, SEJA PARA REGIMENTO DE TRABALHO OU REMUNERAÇÃO ? R: O MUNICÍPIO ESTÁ CONTRATANDO UM PROJETO, ONDE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ TERCEIRIZADA, CABENDO AO LICITANTE AJUSTAR-SE AO REGIME LEGAL DE TRABALHO VIGENTE E/OU CONVENÇÃO COLETIVA COMPETENTE. 9) SERÁ NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS OU SOFTWARES? R: O MODELO DA PROPOSTA (ANEXO II) É CLARO QUANTOS AOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM ATENDIDOS. Espero ter esclarecidos suas questões, porém registro que é de suma importância o conhecimentos do teor do Edital e seus anexos para participação do certame. Att, Pedido de esclarecimento Protocolo 11456 Situação: Respondido Data do pedido: 06/12/2022 20:39 Solicitação: Favor, informar a estimativa de quantidade de bens metálicos, e quantidades de bens não metálicos a inventariar. Tal informação é essencial uma vez que o preço de etiquetas RFID a serem fornecidas para bens metais é superior ao valor de etiquetas RFID para bens não metais. Sendo assim, a licitante necessita desta informação para que consiga compor o valor da sua proposta. Resposta Data: 07/12/2022 09:40 Responsável: VALÉRIA MARQUESTexto: EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PROTOCOLO 11456, SEGUE: NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL: "11.5. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÃO APRESENTAR A "DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA" EM CONSONÂNCIA COM O ART. 30, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMPROVANDO QUE TOMOU CONHECIMENTO, ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, TOMANDO CIÊNCIA DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E EVENTUAIS DIFICULDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MODELO CONSTANTE NO TERMO REFERÊNCIA. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAÇÕES POSTERIORES DE DESCONHECIMENTO DOS SERVIÇOS E DE DIFICULDADES TÉCNICAS NÃO PREVISTAS, HAJA VISTA QUE SERÁ DADO ACESSO AS INSTALAÇÕES, PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS. 11.5.1. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE VISTORIA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO IV – OPÇÃO 01, CASO OPTE PELA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, OU ANEXO V – OPÇÃO 2, CASO SE ABSTENHA DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA. 11.5.2. O AGENDAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO JUNTO À DIRETORIA DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVÉS DE E-MAIL

(SMPG@CANOAS.RS.GOV.BR) OU PELO FONE (51) 99697.6312 COM O SERVIDOR EDUARDO PEL DURANDE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL. 11.5.3. A VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H00 ÀS 11H00 E DAS 14H00 ÀS 17H00. 11.5.4. AS VISITAS SERÃO ACOMPANHADAS POR TÉCNICOS DO CONTRATANTE, SENDO QUE NO ATO DA VISTORIA, O LICITANTE RECEBERÁ, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE INFORMações: 11.5.4.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; 11.5.4.2. COMPETÊNCIAS DA ÁREA DE TECNOLOGIA E DA ÁREA DE PATRIMÔNIO; 11.5.4.3. INFORMações SOBRE O PROCESSO DE TRABALHO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO; 11.5.4.4. INFORMações SOBRE O AMBIENTE COMPUTACIONAL; 11.5.4.5. E DEMAIS NORMATIVOS PERTINENTES À SOLUÇÃO. ATUALMENTE, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI A INFORMação NESTE GRAU DE DETALHAMENTO, O QUE POR SI, JÁ É INDICATIVO DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE PERMITA QUALIFICAÇÃO DAS INFORMações, OBJETO DESTE EDITAL. COMO DEMONSTRADO, O EDITAL PREVÊ A POSSIBILIDADE DE VISITA TÉCNICA QUE POSSIBILITE AOS LICITANTES A ANÁLISE E LEVANTAMENTO NECESSÁRIOS À FORMATAÇÃO DO PROJETO E A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA. Att, Pedido de esclarecimento Protocolo 11466 Situação: Respondido Data do pedido: 07/12/2022 17:11 Solicitação: Em relação à planilha de custo solicitada, denota-se que o modelo está condicionando que a equipe da empresa seja por contratação CLT, ocorre que em sendo equipe com vínculo diverso ao regime CLT. Por exemplo: sócio/acionista ou contrato de prestação de serviços, os encargos não serão os mesmos constantes no modelo da planilha de custo anexa ao edital. Sendo assim, requer-se seja esclarecido como poderá ser apresentada a planilha de custo neste caso? Bem como, requer-se seja esclarecido se apresentação desta planilha realmente obrigatória. Resposta Data: 08/12/2022 09:29 Responsável: VALÉRIA MARQUESTexto: Prezado: Em resposta ao seu questionamento, a planilha de custos deve ser apresentada juntamente com a proposta financeira, sob pena de desclassificação, independentemente do regime jurídico ao qual o licitante mantém seus colaboradores. Em tempo, registra-se que a planilha constante no edital é somente um modelo, devendo a licitante adequá-la a sua realidade. Att, IMPUGNAÇÕES Não foram registrados pedidos de impugnação.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

----- Data/Hora de Geração deste documento: 08/12/2022 09:29 -----